



**Fernando Montana**  
Consultoria Ambiental  
CRO - PR 09202848

- Licenças Ambientais
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- Projetos e Estudos Ambientais
- Gestão Ambiental em Postos de Combustível

Fone 44 99954-8203  
montana.ambiental@hotmail.com

# JORNAL REGIONAL

58 anos

BI-SEMANAL

Diretor: Edeimar Del Grossi

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança, Domingo, 02 de Dezembro de 2018

NOVA ESPERANÇA  
Fundado em 03/04/60 - Ano 58 ..... Nº 3026  
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177  
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO  
Fundado em 25/12/76 - Ano 42 ..... Nº 2113  
Rua Dep. Branco Mendes nº 549  
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917  
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 14 páginas

## 1 Desfile Cultural da Beleza Negra reúne mais de 100 pessoas

Para comemorar o mês da consciência negra a secretaria de assistência social com apoio da secretaria de cultura, organizaram o 1º Desfile Cultural da Beleza Negra, na noite do dia 21 no Salão Paroquial Santo Cura d'Ars de Paicandu.

O evento teve como objetivo exaltar a beleza negra. Participaram do desfile 33 pessoas, mulheres, homens e crianças.

A abertura foi realizada pelas meninas da oficina de capoeira da Casa da Cultura, que é ministrada pelo professor Rafael Cabral.

Estiveram presentes, os secretários, Josivaldo Souza Reis (Assistência social), Luciano Scuissatto (Cultura), Renato da Silva (Meio ambiente), e as secretárias, Nadia Rodrigues (Agricultura), Eliane Yakes-test (Educação), representando a secretaria de finanças Isabela Dos Reis. Os vereadores, Adenísio José da Silva, Wesley Rodrigo Rossi e o Carlos Aparecido Fenille.

Com o objetivo de



exaltar a beleza negra e comentar sobre o orgulho de sua cor, a jovem Talia Gabrielly comenta: "Eu amo minha cor, amo ser negra. Quando minha mãe ou alguém diz que eu não posso colocar uma cor de roupa porque sou negra, eu sem-

pre respondo, que posso colocar a roupa que eu quiser, porque tudo fica lindo". Afirmo Gabrielly.

Já o André Eduardo discorreu sobre a população negra: "Os jovens negros estão morrendo. Precisamos mudar isso,

em uma sociedade racista não basta somente não ser racista, precisamos ser antirracismo". Discorre Eduardo.

A assistente social Márcia Faraum recitou o poema "Me gritaram negra": De hoje em diante não que-

ro mais alisar meu cabelo, não quero. Chamam aos negros de gente de cor, e de que cor! NEGRA. E como soa lindo! NEGRA. E que ritmo tem! Negro Negro Negro".

Os participantes receberam medalhas de participação no final e teve

sorteios de brindes.

Agradecimento aos apoiadores: Escola Estadual José de Anchieta, Devanilda Decorações, Salão de Beleza Renata Vieira, Estetic Center, Academia Vitae e Alfa Barbearia. Fonte: Assessoria de Imprensa - Estagiária Ana Santos

### 18ª FESTA DAS NAÇÕES

6 a 9 de dezembro de 2018  
Praça Santa Cruz

## São Jorge do Ivaí

63 Anos

### SHOWS

**06/12 Quinta**  
Show Gospel  
Marquinhos Gomes

**07/12 Sexta**  
Lúcia e Rafaella  
C-A

**08/12 Sábado**  
BRYLLO BAIRETO  
ELIESER

**09/12 Domingo**  
Atrações Regionais

Realização: Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí

Patrocínios: Sicredi, ABJ INFORMÁTICA, ITAIPU BINACIONAL, COPEL

## Prefeitura de Flórida promove a Campanha Novembro Azul



A Prefeitura de Flórida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realizou no sábado (24/11), das 08h às 11h30, a Campanha Novembro Azul (homens a partir de 45 anos de idade). O evento aconteceu no Núcleo Integrado de Saúde (NIS) Santa Alice e também contou com a participação do Rotary Club de Flórida.

Diversos exames e atividades foram desenvolvidos durante a Campanha Novembro Azul, como por exemplo, coleta de sangue (PSA), glicemia, teste rápido, verificação de pressão arterial, avaliação corporal e nutricional, saúde bucal, orientações sobre a dengue e o tabagismo. Além disso, houve sorteio de prêmios entre os participantes. Fonte Prefeitura de Flórida.



## CHEGOU!! 2ª CORRIDA DA CAPITAL DO OVO

NESTE DOMINGO 09 DE DEZEMBRO

Vida Corrida







PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

\*\* Elosch \*\*  
29/11/2018  
Pág. 1/1

Decreto n° 197/2018 de 28/11/2018

Objeto: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n° 1131/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
643 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
644 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
<b>Total Suplementação: 11.000,00</b>	

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Recarga: 1.7.1.8.03.11.04.0100000000	Fonte: 1595	Total da Receita: 11.000,00
		11.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA  
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona\_bol.com.br

DECRETO Nº 00006/18 de 28 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PRESIDENTE LEGISLATIVO DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 00037/17 de 4 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.200,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	22.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	24.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	22.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	24.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	21.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, 28 de Novembro de 2018

*Sirlene Rodrigues da Silveira*  
SIRLENE RODRIGUES DA SILVEIRA  
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: CB DE MORAES E CIA LTDA

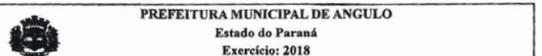
Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 03 (três) Projetores Natalinos para a Câmara Municipal de Ourizona/PR.  
Valor: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada. Total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).  
Ourizona, 23 de novembro de 2018.

*Sirlene R. Silveira*  
SIRLENE RODRIGUES DA SILVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 017/2018**

<b>I - UNIDADE SOLICITANTE:</b> Câmara Municipal de Ourizona
<b>II - OBJETO:</b> Aquisição de 03 (três) Projetores Natalinos para a Câmara Municipal de Ourizona.
<b>III - JUSTIFICATIVA:</b> O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório.
<b>IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> 4.4.72.52.33.00 - Aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens - projetor. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>V - FORNECEDOR:</b> Nome: CB DE MORAES E CIA LTDA Endereço: Avenida José Alves Nendo, nº 32, Jd. Internorte, Cep: 87045-260, Maringá/PR CNPJ/CPF: 75.316.265/0001-00
<b>VI - VALOR PROPOSTO:</b> R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada. Total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
<b>VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> À vista.
<b>VIII - PRAZO DE ENTREGA:</b> 05 (cinco) dias. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>IX - PARECER JURÍDICO:</b> Faz o valor do custo solicitado a a justia de propostas e, ante a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, tendo que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>X - AUTORIZAÇÃO:</b> Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.156/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares na área de Assistência Técnica em computadores de todas as Secretarias do Município de Ângulo, decorrente de Inexigibilidade nº 21/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a AMANDA MENDES DA SILVA08172325916 inscrita no CNPJ sob nº. 11.643.588/0001-18, aditivam o contrato na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 28 de novembro de 2018.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA  
Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona\_bol.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 293030/17  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OURIZONA  
INTERESSADO: JANILSON MARCOS DONASAN, MANOEL RODRIGO AMADO  
ADVOGADO/PROCURADOR:  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 232/18 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, exercício de 2016, Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas e RESSALVA quanto a Entrega dos dados do SIM-AM com atraso. Com aplicação de MULTA.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativas ao exercício de 2016, foram encaminhadas pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Manoel Rodrigo Amado, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público perante este Tribunal.

2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA

A Unidade Técnica, após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contraditório, emitiu a Instrução nº 1.972/18 (peça nº 34), concluindo pela REGULARIDADE das contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA e RESSALVA em decorrência da Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, com aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b" da L.C.E. 113/05 aos dois Gestores responsáveis pelos atrasos.

Em sua manifestação a Unidade Técnica entendeu por ressaltar a Entrega dos dados do SIM-AM com atraso fundamentando seu posicionamento na Instrução Normativa nº 138/2018 do TCE-PR e no relatório abaixo reproduzido.

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data de Envio	Dias de Atraso
Januário	2016	29/04/2016	04/05/2016	5
Fevereiro	2016	31/05/2016	27/06/2016	27
Março	2016	30/06/2016	16/08/2016	47
Abril	2016	30/06/2016	23/08/2016	54
Maio	2016	29/07/2016	29/08/2016	31
Junho	2016	31/08/2016	03/11/2016	64
Julho	2016	31/08/2016	09/11/2016	70
Agosto	2016	30/09/2016	01/12/2016	62
Setembro	2016	30/10/2016	25/02/2017	86
Outubro	2016	30/11/2016	03/02/2017	65
Novembro	2016	16/01/2017	09/02/2017	24
Dezembro	2016	26/02/2017	15/03/2017	15

Por ocasião do contraditório, Petição Intermediária - 199500/18 (peças nº 29 até nº 32), o Interessado apresentou argumentos no sentido da complexidade da Prestação de Contas Eletrônica, além das demais obrigações com prazos estabelecidos. Aduziu, também, que a medida punitiva é excessiva à conduta praticada, uma vez que entendeu não ter resultado em prejuízo à análise das contas e não provocou qualquer dano ao erário.

Contudo, a Unidade Técnica entendeu que a justificativa apresentada não permitiu eximir a Entidade dos atrasos observados e, assim, considerando o disposto na Uniformização de Jurisprudência nº 10 (Acórdão nº 1.582/08 - Tribunal Pleno) reproduzido na Instrução Processual, concluiu pela ressalva decorrente do atraso na entrega dos dados do SIM/AM, com a aplicação de multa administrativa abaixo informada.

Mês	Ano	Data Limite para Envio	Data de Envio	Dias de Atraso	Responsável
Januário	2016	29/04/2016	04/05/2016	5	
Fevereiro	2016	31/05/2016	27/06/2016	27	
Março	2016	30/06/2016	16/08/2016	47	JANILSON MARCOS DONASAN CPF: 528.229.409-59
Abril	2016	30/06/2016	23/08/2016	54	
Maio	2016	29/07/2016	29/08/2016	31	
Junho	2016	31/08/2016	03/11/2016	64	
Julho	2016	31/08/2016	09/11/2016	70	
Agosto	2016	30/09/2016	01/12/2016	62	
Setembro	2016	30/10/2016	25/02/2017	86	
Outubro	2016	30/11/2016	03/02/2017	65	
Novembro	2016	16/01/2017	09/02/2017	24	MANOEL RODRIGO AMADO CPF: 049.090.889-62
Dezembro	2016	26/02/2017	15/03/2017	15	

Dessa forma, concluiu pela regularidade do item com RESSALVA e aplicação de MULTA administrativa.

3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, Parecer nº 498/18 - 3PC (peça nº 35), da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio pela REGULARIDADE das Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA com aplicação de RESSALVA e MULTA, acompanhando o posicionamento adotado pela Coordenadoria de Gestão Municipal.

4 - VOTO

Inicialmente, em relação a Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, acompanhamos a Coordenadoria de Gestão Municipal na conclusão pela regularidade, com ressalva e aplicação de multa.

Conforme se observa nos autos, os prazos para remessas mensais dos dados a este Tribunal de Contas estabelecidos na Instrução Normativa da Agenda de Obrigações nº 115/2016 e nº 129/2017 não foram observados ao longo do exercício em análise (2016), acarretando atrasos em todos os meses, superando a 80 (oitenta) dias em maio e setembro. Assim, entende-se que reiterados atrasos resultaram em prejuízo às funções de controle desta Corte de Contas, sendo de responsabilidade do jurisdicionado a programação e cumprimento dos prazos estabelecidos por este Tribunal.

Examina-se a presente situação, acerca do reiterado atraso, com base no Princípio da Absorção, cujas infrações administrativas de mesma espécie, como é o caso, tem o mesmo tratamento do ilícito penal, sendo abarcadas pelas normas do Direito Penal Brasileiro. Nesta toada, conforme o Princípio da Infração Contínua, é passível a aplicação de UMA ÚNICA MULTA do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar nº 113/2005, diante do apontamento como um todo, ao responsável pelas contas do exercício de 2016, Sr. Janilson Marcos Donasan, que respondia pela administração do Município nas datas de envio das remessas que correspondiam até o mês de outubro de 2016.

Entendemos por não aplicar qualquer sanção ao Sr. Manoel Rodrigo Amado, responsável pelo envio das remessas correspondentes aos meses de novembro e dezembro de 2016, cujos prazos não observados venceram em 16/01/17 e 28/02/17, respectivamente, uma vez que se tratava do primeiro ano da sua Gestão iniciada em 01/01/17, o que resultaria em excesso a aplicação de sanção ao Gestor.

Ainda, considerando que os prazos nas remessas mensais de dados do Sistema SIM-AM que venceram no exercício de 2016, ou seja, até o mês de outubro, estavam sob a responsabilidade do Sr. Janilson Marcos Donasan, entendemos por manter a RESSALVA apontada pela Coordenadoria.

Por tanto, concluímos pela REGULARIDADE do item, com RESSALVA e aplicação de uma MULTA.

5 - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando em parte a Coordenadoria de Gestão Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que o PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomende o julgamento pela REGULARIDADE das contas do PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, exercício de 2016, de responsabilidade do Gestor, Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF 528.229.409-59, com RESSALVA em decorrência da Entrega dos dados do SIM-AM com atraso;

2) por fim, com aplicação da MULTA prevista no art. 87, III, "b" da L.C.E. 113/05 ao Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF 528.229.409-59, em razão da Entrega dos dados do SIM-AM com atraso em diversos meses.

Encaminhe-se à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para providências, nos termos do artigo 301 (parágrafo único) do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-L e 248 [§ 1º] do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por maioria absoluta, em:  
I. Emitir, na forma do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005, PARECER PRÉVIO deste Tribunal recomende o julgamento pela REGULARIDADE das contas do PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, exercício de 2016, de

responsabilidade do Gestor, Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF 528.229.409-59, com RESSALVA em decorrência da Entrega dos dados do SIM-AM com atraso;

II. Aplicar da MULTA prevista no art. 87, III, "b" da L.C.E. 113/05 ao Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF 528.229.409-59, em razão da Entrega dos dados do SIM-AM com atraso em diversos meses.

III. Encaminhar à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) para providências, nos termos do artigo 301 (parágrafo único) do Regimento Interno, tendo em vista o artigo 28 da Lei Orgânica e os artigos 175-L e 248 [§ 1º] do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e VENS ZSCHOERPER LINHARES. O Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA entende não ser aplicável multa a Parecer Prévio. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas MICHAEL RICHARD REINER. Sala das Sessões, 15 de agosto de 2018 - Sessão nº 29.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14  
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44\*\*313 1362  
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº005/2018

SÚMULA: DESAPROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, POR FALTA DE REPASSE DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO INSS.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, DESAPROVOU e eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° - Ficam desaprovadas as Contas do ex-prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, Senhor MARCEL ANDRE REGOVICHI, relativo ao exercício financeiro de 2.013, por falta de repasse de contribuições patronais ao INSS.

Artigo 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 2018.

*Mara Estela dos Santos*  
MARA ESTELA DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
*Valdir de Souza Carvalho*  
VALDIR DE SOUZA CARVALHO  
1° SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179 - CEP: 87170-000 e-mail: camaraourizona\_bol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 018/2018

<b>I - UNIDADE SOLICITANTE:</b> Câmara Municipal de Ourizona
<b>II - OBJETO:</b> Aquisição de motor para o portão da Câmara Municipal de Ourizona
<b>III - JUSTIFICATIVA:</b> O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório.
<b>IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:</b> 4.4.22.52.00.00 - Equipamentos e material permanente. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>V - FORNECEDOR:</b> Nome: WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO - JAPA SOM Endereço: Avenida Rioandópolis 1.247, Centro, Cep: 87170-000, Ourizona/PR CNPJ/CPF: 21.131.567/0001-77
<b>VI - VALOR PROPOSTO:</b> R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
<b>VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:</b> À vista.
<b>VIII - PRAZO DE ENTREGA:</b> Imediata. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>IX - PARECER JURÍDICO:</b> Faz o valor do custo solicitado a a justia de propostas e, ante a informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, tendo que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, ensejando a dispensabilidade do procedimento licitatório. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.
<b>X - AUTORIZAÇÃO:</b> Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa. Ourizona/PR, 23 de novembro de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: WESLEY FERNANDO NOGUTI RIBEIRO - JAPA SOM

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de motor para o portão da Câmara Municipal de Ourizona/PR.  
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)  
Ourizona, 23 de novembro de 2018.

*Sirlene R. Silveira*  
SIRLENE RODRIGUES DA SILVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO  
Estado do Paraná  
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.156/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços complementares na área de Assistência Técnica em computadores de todas as Secretarias do Município de Ângulo, decorrente de Inexigibilidade nº 21/2017, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a AMANDA MENDES DA SILVA08172325916 inscrita no CNPJ sob nº. 11.643.588/0001-18, aditivam o contrato com término 01/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 28 de novembro de 2018.

*Rogério Aparecido Bernardo*  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Av. Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

**ATA TOMADA DE PREÇOS 005/2018**

No dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018 a partir das 09:00 horas da manhã reuniu-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda a Comissão de Licitação e proponentes para participar da sessão de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços 005/2018.

Inicialmente o Presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos, logo depois fez a leitura do Edital e posteriormente solicitou as documentações dos proponentes presentes para iniciar o protocolo. Depois de protocolado toda a documentação tendo como presentes participantes as seguintes empresas: M G RODRIGUES & CIA LTDA, ALVES DAMACENO CONSTRUÇÕES LTDA, D ITO DOS SANTOS, AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI, RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, MARLA DE MARCHI – CONSTRUTOTA, SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI, FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA – ME.

Logo depois iniciou abertura dos envelopes de Habilitação, iniciando pela empresa M G RODRIGUES & CIA LTDA, onde esta apresentou cópia do Contrato com técnico profissional sem reconhecimento de firma, o anexo de capacidade financeira não está assinada pelo contador e não apresentou declaração de idoneidade sendo declarada **DESABILITADA**, em seguida abriu o envelope da proponente ALVES DAMACENO CONSTRUÇÕES LTDA verificou que a proponente atendeu todos os dispositivos do Edital sendo declarada **HABILITADA**, logo depois iniciou abertura do envelope da proponente D ITO DOS SANTOS onde verificou que a proponente não apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo Técnico responsável, apenas pelo representante legal de proponente sendo declarada **DESABILITADA**, logo depois iniciou abertura do envelope da proponente AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI onde verificou que a proponente não apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo técnico responsável sendo declarada **DESABILITADA**, em seguida iniciou abertura do envelope da proponente RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde esta não apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica assinada pelo Técnico responsável, apenas pelo representante legal de proponente sendo declarada **DESABILITADA**, logo depois iniciou abertura do envelope da proponente MARLA DE MARCHI – CONSTRUTOTA, onde verificou que a proponente atendeu todos os dispositivos do Edital sendo declarada **HABILITADA**, posteriormente iniciou abertura da proponente SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI, onde também verificou que a proponente atendeu os dispositivos do Edital sendo declarada **HABILITADA**, e por final iniciou abertura do envelope da proponente FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA – ME, a proponente não apresentou Certidão Pessoa Jurídica junto ao CREA/PAU, sendo declarada **DESABILITADA**.

Depois de verificar toda documentação a Comissão de Licitação declarou Habilitada as seguintes empresas, ALVES DAMACENO CONSTRUÇÕES LTDA, MARLA DE MARCHI – CONSTRUTOTA, SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI.

O presidente da Comissão de Licitação abriu espaço para interposição de recursos, onde apenas o representante da proponente MARLA DE MARCHI – CONSTRUTOTA alegou quanto ao item 2.1.6 letra f, onde os proponentes ALVES DAMACENO CONSTRUÇÕES LTDA e SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI não atenderam ao item mencionado, e os representantes dos proponentes AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI senhor Moises Sacramento, da proponente D ITO DOS SANTOS, Danilo Ito dos Santos, da proponente FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA – ME, Francisco de Assis Araujo Pereira Declaram em Sessão Pública a desistência de manifestação de recursos.

Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação encerrou a sessão e o processo de licitação foi prosseguido, posteriormente remarcar nova data para abertura das propostas de preços.

Ronny Paulo Gomes  
Presidente da Comissão de Licitação

Shailson Gonçalves  
Membro

Antônio Sérgio Muradas Souza  
Membro

Roselice Leite dos Santos  
Membro

Andréia Simões Ferreira  
Membro

Marcio Gross Rodrigues  
M G RODRIGUES & CIA LTDA

Paulo Sérgio Alves Damaceno  
ALVES DAMACENO CONSTRUÇÕES LTDA

Daniel Ito dos Santos  
D ITO DOS SANTOS

Moises Sacramento  
AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS – EIRELI

Mathias Romera Fernandes  
RW TORRE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Tiago Sargnoli Paroli  
MARLA DE MARCHI – CONSTRUTOTA

Ramon Kelvin Parfion  
SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI

Francisco de Assis Araujo Pereira  
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO PEREIRA – ME

## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná  
Exercício: 2018

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SI/2018

DATA: 27/11/2018 PROTOCOLO: 105 / 2018 PROCESSO: 105

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA CONTRATANTE

CONTRATADA(S)

Fornecedor: CINTIA MARA JONIK  
CNPJ: 19.243.728/0001-72  
Endereço: SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700  
Bairro: CENTRO Cidade: Campo Eré - SC CEP: 89.990-000

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA COM FAMILIARES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE ATENDIDAS PELO CRAS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR.

**JUSTIFICATIVA**

Diante da solicitação do Departamento de Assistência Social, onde solicita abertura de procedimento para contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de capacitação com famílias do Programa Família Paranaense atendidas pelo CRAS, conforme documentos apresentados pelo setor Departamento de Assistência Social, e pesquisas realizadas pelo Presidente da Comissão de Licitação no Sistema Menor Preço Nota Paraná e Sistema Banco de Preços, em razão da proposta apresentada pela empresa CINTIA MARA JONIK, esta absteve de todas as pesquisas realizadas tanto com empresas da região quanto nos Sistemas de Pesquisas de Preços via Internet e Setor de Licitações junto a Comissão de Licitação solicitou autorização para abertura de procedimento de Dispensa de Licitação uma vez que o objeto a ser contratado e o valor estimado são dispositivos legais para isso.

Neste sentido o Setor de Licitações junto a Comissão de Licitação vem através desta solicitar análise jurídica p

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
090110824001410093390000	934	DOUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**ITEM(S)**

Ordem	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitario	V. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO A SER REALIZADA COM FAMILIARES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE ATENDIDAS PELO CRAS	UN	1,00	3.500,0004	3.500,00
<b>Total:</b>					<b>3.500,00</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018**  
**CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018**  
**CONTRATO: 79/2018**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**CONTRATADA: SANTA FE AUTO CENTER EIRELI – ME**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DO VALOR TOTAL: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
05.004.15.451.0005.2043.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2044.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2045.3.9.00.39.00.00 – 01504 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 01512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 03512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.782.0023.2057.3.9.00.39.00.00 – 01100 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2058.3.9.00.39.00.00 – 01103 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2059.3.9.00.39.00.00 – 01104 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2061.3.9.00.39.00.00 – 01107 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2062.3.9.00.39.00.00 – 01113 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2063.3.9.00.39.00.00 – 01114 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2122.3.9.00.39.00.00 – 01102 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2043.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
07.008.10.301.0007.2070.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
09.010.08.244.0009.2108.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
09.012.08.243.0015.6001.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
10.013.15.452.0010.2098.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
10.013.15.452.0036.2100.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA:**  
Vigência até 14 de outubro de 2019 contados a partir de 14 de outubro de 2018.

**DO FORO:**  
Foro da Comarca de Paranaity – PR

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018**  
**CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018**  
**CONTRATO: 80/2018**  
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**  
**CONTRATADA: D M ALMEIDA & CIA LTDA**

**DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE AR CONDICIONADO NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DO VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
05.004.15.451.0005.2043.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2044.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2045.3.9.00.39.00.00 – 01504 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 01512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.26.453.0035.2046.3.9.00.39.00.00 – 03512 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.005.12.782.0023.2057.3.9.00.39.00.00 – 01100 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2058.3.9.00.39.00.00 – 01103 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2059.3.9.00.39.00.00 – 01104 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2061.3.9.00.39.00.00 – 01107 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2062.3.9.00.39.00.00 – 01113 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
06.006.12.782.0023.2122.3.9.00.39.00.00 – 01102 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
05.004.15.451.0005.2043.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
07.008.10.301.0007.2070.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
09.010.08.244.0009.2108.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
09.012.08.243.0015.6001.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
10.013.15.452.0010.2098.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA  
10.013.15.452.0036.2100.3.9.00.39.00.00 – 01000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

**DA VIGÊNCIA:**  
Vigência até 14 de outubro de 2019 contados a partir de 14 de outubro de 2018.

**DO FORO:**  
Foro da Comarca de Paranaity – PR

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 73/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, decorrente de Pregão nº 37/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.865.877/0001-39, aditavam o contrato com termo 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.866/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Jardim Olinda 01 de novembro de 2018.

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do Paraná

Exercício: 2018

Decreto nº 195/2018 de 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1129/2018 de 27/11/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º -** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação:**  
08.000.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL  
08.003.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO  
08.003.08.244.0012.0.032. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

641 - 3.3.90.30.00.00 - 31934 MATERIAL DE CONSUMO - 12.500,00  
640 - 3.3.90.39.00.00 - 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 15.000,00

642 - 4.4.90.52.00.00 - 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 10.000,00  
**Total Suplementação: 37.500,00**

**Artigo 2º -** Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.728.99.11.02.00000000 Fonte: 1001  
Total da Receita: 37.500,00  
37.500,00

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

Rogério Roberto Bernardo  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67  
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**OBJETO:** A licitação tem como objeto a seleção, por meio de REGISTRO DE PREÇOS da proposta mais vantajosa para aquisição de APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR E CLIMATIZADORES, para atender a necessidades Administrativas de Departamentos e Divisões da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AÇÓUGUE, HORTIFRUTI, PANIFICADORA, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL destinado ao atendimento de toda ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e TODOS OS PROGRAMAS, com entrega imediata e fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 13:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

### EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

**OBJETO:** A licitação tem como objeto a seleção, por meio de REGISTRO DE PREÇOS da proposta mais vantajosa para aquisição de PÓ DE PEDRA, GRANILHA, PEDREGÃO 5/16 E PEDREGÃO 3/8, materiais esse serão utilizado para recuperação e manutenção de vias e instalações de prédios públicos, no sentido de melhor conforto e segurança da população inajense, ( ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO Nº 031/2018) conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**ENTREGA DE ENVELOPES** OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA ABERTURA** A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018, ÀS 09:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins,80 - centro ou através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITO MUNICIPAL - CLEBER GERALDO DA SILVA

## MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

Av. Siqueira Campos, 83, Centro  
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87.690-000  
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 3 Termo do contrato nº 73/2017, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DOS PREDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, decorrente de Pregão nº 37/2017, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e o JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.865.877/0001-39, aditavam o contrato com termo 31/12/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.866/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.866/93.

Jardim Olinda 01 de novembro de 2018.

Lucimar de Souza Moraes  
Prefeita Municipal

## MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

RUAS SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000  
CNPJ: 75.772.400/0001-14  
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.418, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede Férias Regulamentar

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art 87 da Lei Municipal nº 03/2001

**RESOLVE:**

Art



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Lei nº 37/2018

SÚMULA: Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e das outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º. Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental, que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia e a atuação do órgão ambiental municipal nas diversas fases e procedimentos do licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local.

Parágrafo Único - São considerados sujeitos passivos da Taxa de Licenciamento Ambiental todas as pessoas físicas ou jurídicas que pretendam ou venham a desenvolver empreendimentos ou atividades sujeitas a licenciamento e/ou autorização ambiental, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º. A Taxa é devida por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA), inclusive por sua renovação, se cabível, devendo ser recolhida previamente, sendo seu pagamento pressuposto para análise dos pedidos.

Parágrafo Único - O pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental não será exigido dos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 3º. As licenças ambientais emitidas pelo órgão municipal que dependerem do pagamento de taxas, referentes às atividades impactantes locais delegadas pela Resolução nº 088/2013 - CEMA e outras que porventura lhe for delegada, são:

- Licença Prévia (LP);
- Licença de Instalação (LI);
- Licença de Operação (LO);
- Licença Ambiental Simplificada (LAS);
- Autorização Ambiental (AA);
- Dispensa de Licença Ambiental (DLAE).

Art. 4º. Além das emissões de licenças e respectivas renovações previstas no artigo anterior também dependerão do pagamento de taxas:

- I - Vistorias técnicas:
II - Análise de Estudos, Projetos e Laudos Ambientais;
III - Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
IV - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
V - Plano de Controle Ambiental (PCA);
VI - Relatório Ambiental Preliminar (RAP);
VII - Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD);
VIII - Estudo de Passivo Ambiental (EPA);
IX - Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
X - Consultas diversas;

Parágrafo Único: O pagamento da taxa deverá ser realizado por ocasião do Requerimento de Licenciamento Ambiental (RLA).

Art. 5º. Na emissão de Certidão Negativa de Débito Ambiental, também será devida a Taxa de Licenciamento Ambiental.

Art. 6º. A base de cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental criada por esta lei é o custo dos serviços e o seu valor é apurado, mediante aplicação das alíquotas próprias.

Art. 7º. A Taxa de Licenciamento Ambiental relativa aos empreendimentos ou atividades sujeitos à Licença Ambiental ou ao Licenciamento Ambiental Simplificado terão como base de cálculo seu porte e potencial poluidor, sendo esses classificados, respectivamente, em pequeno, médio e grande porte, e em baixo, médio e alto potencial poluidor, em conformidade com os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 8º. A Taxa de Licenciamento Ambiental terá como base de cálculo, conforme o caso:

- I - O porte do empreendimento;
II - O potencial poluidor do empreendimento ou atividade;
III - A área total do imóvel objeto de análise ou vistoria, o investimento total e o número de empregados;

§ 1º. Os critérios e valores para o cálculo da Taxa de Licenciamento Ambiental estão estabelecidos no Anexo I desta Lei.

Art. 9º. As taxas serão calculadas com base em enquadramento prévio declarado pelo requerente, e caso durante a análise dos documentos apresentados, fique demonstrado que as informações prestadas, são falsas, serão lançadas de ofício a diferença das taxas, para imediato recolhimento pelo requerente, ficando o processo suspenso até o efetivo recolhimento da diferença.

Art. 10º. Poderão ser dispensados da cobrança da Taxa de Licenciamento Ambiental de que trata esta Lei, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em procedimento administrativo próprio e com ratificação da

- I - empreendimentos ou atividades considerados de utilidade pública ou interesse social, a cargo de Entidades, Associações ou demais Organizações sem fins lucrativos, cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - pedidos de vistoria ou certidões, declarações, laudos ou pareceres, exclusivamente a pessoas físicas, para garantia de direitos, desde que comprovada situação de hipossuficiência;

III - outras situações contidas em legislação esparsa.

Parágrafo único. A comprovação de hipossuficiência de que trata o inciso II deste artigo, se dará com o comprovante de inscrição do interessado nos programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal.

Art. 11º. Os recursos oriundos das taxas previstas nesta lei serão destinados para o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 12º. Os valores correspondentes às taxas previstas nesta lei, definidas em Reais estão fixados nas tabelas em anexo.

Art. 13º. Aplica-se às taxas previstas na presente lei, no que couber, a legislação tributária do Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 14º. A presente lei entra em vigor no primeiro dia do exercício seguinte a sua publicação.

Parágrafo único. Se a contagem de noventa (90) dias da data da publicação ultrapassar o primeiro dia do exercício seguinte, esta lei entrará em vigor na data em que completar os noventa (90) dias.

Poço Municipal Dr. Raül Martins, São Jorge do Ivaí - PR, em 28 de novembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Anexo Único

I - Taxa de Licenciamento Ambiental para emissão de Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação e suas respectivas renovações, quando couber.

Table with columns: Porte, Potencial Poluidor, LP, LI - RLI, LO - RLO. Rows include Pequeno, Médio, Grande, and Excepcional categories with sub-rows for Baixo, Médio, and Alto potential polluters.

II - Taxa de Licenciamento Ambiental para a emissão de Autorização Ambiental, Licença Ambiental Simplificada e suas respectivas renovações.

Table with columns: LICENÇAS AMBIENTAIS, VALOR. Rows: Autorização Ambiental e Renovação (AA/RAA) - 85,61; Licença Ambiental Simplificada e Renovação (LAS/RLAS) - 142,08.

III - Taxa de Licenciamento Ambiental para demais serviços ambientais

Table with columns: DOCUMENTO, VALOR. Rows: Declaração de Dispensa de Licenciamento - 20,64; Certidão Negativa de Débito Ambiental - 20,64; 2º Via de Licenças Ambientais - 35,82.

IV - Taxa de Licenciamento Ambiental para análise de projetos, vistorias e análise dos instrumentos do Licenciamento Ambiental.

Table with columns: PORTE DO EMPREENDIMENTO, PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXCEPCIONAL. Rows: Taxa de Vistoria, Análise de Projetos, Estudos Ambientais e outros Instrumentos do Licenciamento Ambiental.

V - Parâmetro para a classificação do empreendimento segundo o Porte.

Table with columns: PORTE DO EMPREENDIMENTO, PARÂMETROS \*\*. Rows: PEQUENO, MÉDIO, GRANDE, EXCEPCIONAL with sub-rows for Área Construída Total (m²), Investimento Total (R\$), and Número de Empregos.

\*\* Quando o empreendimento se enquadrar em itens de mais de um porte, prevalecerá o maior porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

\*\* Etolech \*\*
28/11/2018
Pg. 1/1

Decreto nº 194/2018 de 27/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Angulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1048/2017 de 30/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, etc.

Total Suplementação: 8.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Rows include SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL, GABINETE DO SECRETARIO DE SERVIÇO SOCIAL, etc.

Total Redução: 8.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Angulo, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

Rogério Antônio BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 096/2018

DATA: 28 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 (LOA) de 24 de novembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, 09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde, etc.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, 3.3.90.30 FICHA 304 Material de Consumo, etc.

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, 05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração, etc.

Table with columns: Descrição, Valor. Rows include 10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, 03.12.361.0010.1.102 Aquisição de Veículos, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 164/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Processo Seletivo

O Prefeito do Município de Ourizona Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, composta pelos seguintes membros, a fim de organizar, dirigir, orientar, fiscalizar e conduzir administrativamente a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos, dispostos no Quadro de Pessoal da Administração Municipal.

Table with columns: NOME, CPF, FORMAÇÃO, CARGO NA COMISSÃO. Rows include ARYANNI MAROLDI CHIORATO, ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI, etc.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018.

MANGEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Lei nº 36/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATUALIZAÇÃO COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, VISANDO IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO E MUNICIPALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESAO, E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA E DE RATEIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratualização com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental e fiscalização de atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos Municípios aderentes, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná, através da ratificação de Termo de Adesão, e formalização de Contrato de Programa e de Rateio, nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007.

Art. 2º - São objetivos do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental:

- I - Coordenar e controlar as ações de fiscalização, licenciamento e monitoramento ambiental de atividades potencialmente poluidoras nos municípios consorciados, aderentes ao Programa;

- II - Fiscalizar e coibir as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;

- III - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

- IV - Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;

- V - Fornecer subsídios aos Municípios consorciados aderentes ao Programa, relacionados aos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente;

- VI - Fornecer informações relativas às normas, diretrizes e políticas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

Art. 3º São obrigações do CONSÓRCIO:

- I. Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento e fiscalização;

- II. Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental;

- III. Exercer o poder de polícia administrativa facultada pelas legislações ambientais;

- IV. Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente dos municípios consorciados;

- V. Disponibilizar servidores para treinamento e aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento ambiental e para execução dos serviços.

Art. 4º São obrigações do MUNICÍPIO:

- I. Recepcionar os requerimentos de licenciamento ambiental e encaminhá-los ao Consórcio para vistoria e pareceres;

- II. Realizar a análise final do requerimento de licenciamento ambiental, deferindo ou indeferindo a licença ambiental requerida;

- III. Disponibilizar equipamentos e serviços do MUNICÍPIO que já foram adquiridos ou contratados para estruturação do licenciamento ambiental municipal, se necessário for;

- IV. Ceder servidores públicos com habilitação profissional na área.

Art. 4º. Para atender as despesas decorrentes da para implantação, manutenção e execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental, fica autorizado o Município a repassar ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, através de Contrato de Rateio, conforme discriminação de débitos abaixo, para todos os fins e efeitos financeiros e orçamentários:

- I - destinação de até R\$ 0,15 (quinze centavos) per capita por mês, no período de novembro/2018 e dezembro de 2018, para constituição de Fundo Rotativo;

- II - destinação de até R\$ 0,10 (dez centavos) per capita por mês, a partir de Janeiro/2019 para execução do Programa de Descentralização e Municipalização do procedimento de Licenciamento Ambiental.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir na vigente Lei Orçamentária os créditos adicionais suficientes para adimplir os encargos previstos no Termo de Adesão/Contrato de Programa e Rateio, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente à participação inicial e demais despesas assumidas por adesão.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raül Martins, São Jorge do Ivaí - PR, em 28 de novembro de 2018.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 234/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município. E considerando a exoneração do Senhor Juares Fernandes do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, conforme a Portaria nº. 217/2018.

RESOLVE

DESIGNAR a partir do dia 28 de novembro de 2018, o Servidor "JARBAS SILVIO HERINGER", portador da cédula de identidade Rg. n.º 5.291.480-9/PR e C.P.F. n.º 786.883.289-49, para responder interinamente pelo Departamento de Cadastro e Tributação, percebendo os mesmos vencimentos do cargo que ocupa como Diretor de Divisão de Fiscalização, símbolo (CC3).

devidas. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 233/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ANDRESSA ARAUJO ANDRETTO", portadora da cédula de identidade R.G. nº. 8.068.257-9 /PR matrícula nº. 29987, lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Farmacêutico, 03 (três) meses de Licença Especial, referente ao quinquênio de 15/03/2012 a 14/03/2017.

A partir do dia 04/12/2018 a 03/03/2019, devendo retornar no dia 04/03/2019.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).....

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3276-1592 - Fax: (41) 3278-1314 CxP: 87.170-000

Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000167/18 de 30 de Novembro de 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.242,00 destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2018

Signature of Manoel Rodrigo Amado

DECRETO Nº 165/2018

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 21.100,00 (Vinte e um mil e cem reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AO 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Signature of Manoel Rodrigo Amado

DECRETO Nº 166/2018

Abertura de crédito adicional especial no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 937/2017 de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 70.615,00 (Setenta mil seiscentos e quinze reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição, Fonte, VALOR

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o Superávit financeiro conforme fonte abaixo indicada:

Table with columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

Signature of Manoel Rodrigo Amado

Form for Pregão Presencial with fields for CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2012 e em face dos princípios orientadores estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Preposto e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 173/2018
b) Licitação Nº: 04/2018-TP
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2018
e) Data da Adjudicação: 26/11/2018
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 8 KM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Table with columns: g) Fornecedor e Item Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.069.4.9.02.00.00.00.00 (R\$) 2.069.4.9.02.00.00.00.00 (R\$)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL 94/2018-PMO

Contratante: MUNICIPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 8 KM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2018.

Ourizona-PR, 26 de novembro de 2018.

Signature of Manoel Rodrigo Amado



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

PORTARIA Nº. 232/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Tendo em vista o que foi requerido através do protocolo nº. 1261, do dia 28 de novembro de 2018 e com fundamento no Art. 122, § 1º do Estatuto dos Servidores Municipais de Uniflor.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "MARCIA CRISTINA GATI", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.198.730-5/PR, matrícula nº. 154, lotada no Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado Médico firmado pelo Dr. Luiz Cesar Fusco do Egipio CRM 18.839 no período de 14 de novembro 2018 a 12 de dezembro de 2018.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

Signature of Alan Rogério Petenazzi

PORTARIA Nº. 231/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "IVANILDA ALVES DA SILVA", portadora da cédula de identidade RG. nº. 4.989.278-7/PR, matrícula nº. 54, lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Controlador Interno, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 a 30/11/2018, a partir do dia 03/12/2018 até 01/01/2019, devendo retornar no dia 02/01/2019.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

Signature of Alan Rogério Petenazzi

PORTARIA Nº. 230/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 22 de outubro 2018 a 22 de janeiro 2019 o Servidor "JOSÉ LUIZ NUNES", portador da cédula de identidade RG. nº. 1.331.707/PR, matrícula nº. 222, Linceira para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

Signature of Alan Rogério Petenazzi

PORTARIA Nº. 229/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 30 de outubro 2018 a 31 de dezembro 2018 a Servidora "ANA ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.183.398-3/PR, matrícula nº. 237, Licença para Tratamento de Saúde, conforme perícia médica realizada pelo Doutor Paulo Sérgio Belini, CRM 10198, Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito)

Signature of Alan Rogério Petenazzi

PORTARIA Nº. 228/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora "ADRIANA APARECIDA MARTINEZ", portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.194.922-7/PR, matrícula nº. 308, lotada na Assessoria Jurídica, no cargo de Advogada, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016 a partir do dia 03/12/2018 até 17/12/2018, devendo retornar no dia 18/12/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de 11 (novembro) do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

Signature of Alan Rogério Petenazzi



Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Form for Tomada de Preço with fields for CNPJ, RUA BELA VISTA, C.E.P., and other details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extraído pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 244/2018
b) Licitação Nº: 6/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço/p Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/11/2018
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS (BANHEIROS/SANITÁRIOS) LOCALIZADO NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, RUA 15 DE NOVEMBRO SEM NÚMERO, CONJUNTO AO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, CONFORME PROJETOS E PLANILHA EM ANEXO AESTE TERMO.

Table with columns: f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação), Links, Quantidade, Descr(ão), Preço Unitário, Total do Item

Colorado, 28 de Novembro de 2018.

Signature of Marcos José Consalter de Mello



ATALAIA PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS! ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

DECRETO Nº 178/2018

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na Lei Municipal nº 1224/2017 de 05 de dezembro de 2017 e publicado dia 08 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.700,00 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos reais) destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR

ESTADO PARANÁ

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizados os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometido:

II - Os provenientes de Excesso de Arrecadação, a saber:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, R\$

III - Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais) a saber:

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, DESCRIÇÃO, FONTE, VALOR

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 26 de novembro de 2018.

Signature of Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LEI Nº 300 /2018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante Excesso de Arrecadação para o Exercício Financeiro, ajustando a LDO do exercício 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

11.001.20.608.0014.2059 APOIO AOS PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA 708-11.001.20.608.0014.2.059-31812-4.9.00.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 350.000,00 TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Recursos Financeiros do Artigo 1º, servirão os provenientes do Excesso de Arrecadação no exercício de 2018, de acordo com o Artigo 43 inciso III da Lei Federal n. 4.320 como segue abaixo discriminados:

Receta: 1.7.1.8.99.1.1.08.00.00.00.00 - fonte 0197 R\$ 350.000,00 TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Signature of Jorg Duarte Cantele



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-02

PORTARIA Nº. 226/2018

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "JOÃO BATISTA ROSA", portador da cédula de identidade RG. nº. 8.813.776-4/PR matrícula nº 209, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referentes ao período aquisitivo de 05/02/2014 a 04/02/2017 a partir do dia 26/11/2018 até o dia 25/12/2018, devendo retornar no dia 26/12/2018.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de novembro de 2018, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 22(vinte e dois) dias do mês de novembro (11) de 2018 (dois mil e dezoito).

Signature of Alan Rogério Petenazzi

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Av. Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FABIANA ROSSETO - AUTOCENTER

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00(Nove mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 14 de outubro de 2019 contados a partir de 14 de outubro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018
CONTRATO: 82/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: JORGE DAS DORES - ME
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00(Vinte e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 14 de outubro de 2019 contados a partir de 14 de outubro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2018
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 34/2018
CONTRATO: 83/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: MARIANA VIANA DOS SANTOS - ME
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DO VALOR TOTAL: R\$ 42.390,00(Quarenta e dois mil trezentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.39.00.00 - 01000 - SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 14 de outubro de 2019 contados a partir de 14 de outubro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGULO

Estado do Paraná
Exercício: 2018
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

DATA: 29/11/2018
CONTRATANTE:
CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO

CONTRATADA(A):
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS E VEREADORES DO PARANÁ

Objeto:
Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso "Plano Diretor e Gestão de Resíduos Sólidos"

Justificativa:
A Comissão de Licitação propõe o pagamento do referido objeto, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, já que é completamente inviável a competição e trata de serviço técnico, singular, cujo contratado possui notória especialização.

Despesa:
Programática: 1005
Fonte: 1005
Descrição: INSCRIÇÕES DE SERVIDORES DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Item(s):
Lot: 1
Ordem: 1
Item: 4
Descrição: INSCRIÇÕES PARA CURSOS E TREINAMENTOS

Embasamento Legal:
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 - Proc. Adm. nº 026/2018

Objeto:
Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso "Plano Diretor e Gestão de Resíduos Sólidos"

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Angulo-Pr, 30 de novembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 - www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 - Proc. Adm. nº 026/2018

Objeto:
Contratação de serviços referentes à inscrições de 05 (cinco) Vereadores da Câmara Municipal de Angulo no Curso "Plano Diretor e Gestão de Resíduos Sólidos"

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 quanto à contratação da Empresa/Associação UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - CNPJ nº 81.398.232/0001-41, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 25, II e Art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Angulo-Pr, 30 de novembro de 2018.

PEDRO MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 - www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018 - Proc. Adm. nº 026/2018

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS, novembro/2017, dezembro/2017, janeiro/2018, fevereiro/2018, março/2018, abril/2018, maio/2018, junho/2018, julho/2018, agosto/2018, setembro/2018, outubro/2018, TOTAL (Últimos 12 Meses), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)
% DO DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)\*100

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo

Handwritten signatures and stamps of the accounting officer and controller.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NULIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. Maycon Rodrigo Rodrigues de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe nos termos do Artigo 49 da Lei 8666/93, decide ANULAR, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2018 CMU, Processo Administrativo nº 04/2018 CMU, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal, com suporte técnico, conversão, implantação e manutenção, com acesso simultâneo para usuários da Câmara Municipal, nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Tesouraria, Patrimônio, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, visto que o certame apresentou vícios na sua elaboração.

Uniflor-Pr, 30 de Novembro de 2018.

Maycon R.R. de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMCSUL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, CNPJ 75.731.034/0001-55, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600 Centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro do ano de 2018, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600 em Cruzeiro do Sul - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Table with columns: Local do objeto, Objeto, Quantidade e unidade de medida, Prazo de execução (dias)

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br ou ainda baixa-lo através do PORTAL DE TRANSPARENCIA no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3465-1299 ou 44 3465-1608.

Cruzeiro do Sul, Pr, 28 de Novembro de 2018.

Ademir Mulon - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 989, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Determina expediente interno e férias coletivas no âmbito da Sede do Poder Executivo e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto;

CONSIDERANDO o Decreto 867, de 31 de Outubro de 2017, que dispôs sobre a medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos gastos públicos e de proporcionar o usufruto de férias aos servidores lotados na Sede Administrativa do município de Cruzeiro do Sul e,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar os fechamentos do exercício de 2018:

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado expediente interno no âmbito da sede do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no período de 17 a 28 de Dezembro de 2018, sem prejuízo da análise de questões urgentes e inadiáveis.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de FÉRIAS COLETIVAS, no âmbito da Sede do Poder Executivo do Município de Cruzeiro do Sul, que compreenderá entre os dias 02 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2019.

Parágrafo Único - o servidor usufruía 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo estabelecido no caput.

Art. 3º. O gozo das férias estabelecidas no artigo 2º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:
I - Para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;
II - Para os servidores com período de férias a vencer até 31/12/2018, esse mesmo período.

Art. 4º. Não haverá prejuízo em quanto ao pagamento do tempo de férias constitucionais a que faz jus o servidor gozando de férias.

Art. 5º. Os responsáveis pelas divisões internas definirão o quadro de pessoal mínimo para a manutenção dos serviços de arrecadação, atividades financeiras, contábeis, jurídicas, folha de pagamento e controle interno.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

DECRETO Nº 987/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante o cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 270/2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

Table with columns: Descrição, Valor

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelada a seguinte dotação no exercício de 2018, como segue abaixo discriminados:

Table with columns: Descrição, Valor

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

ERRATA
TORNAR PÚBLICO QUE NA PAGINA 07, DA EDIÇÃO Nº 3025, DO DIA 28/11/2018 DO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA, PUBLICOU-SE ERRONEAMENTE EXTRATOS DOS CONTRATOS 75/2018 E 78/2018, SENDO CORRIDO, TORNANDO VERDADEIRO E CORRETO O EXTRATO ABAIXO:

Table with columns: Descrição, Valor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL.

CONTRATADA: ANDREA DE FATIMA PASIM ME inscrita no CNPJ 03.689.214/0001-05, com endereço Avenida 04 de Dezembro 1126 CEP 86000-000 Paranacity - Estado do Paraná representada por ANDREA DE FATIMA PASIM.

OBJETO: O objeto do presente contrato é Fornecimento de Material de Expediente para os departamentos da Administração proveniente da Dispensa de Licitação nº 45/2018:

Table with columns: Materiais, Unidade, Codg, Qtd., V. Unitário, V. Total

VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R\$ 14.723,50 (Quatorze mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 - 02.00.00.1531.0015.2.005.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

26 - 03.01.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

27 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00 - 01010 MATERIAL DE CONSUMO

45 - 03.002.04.122.0003.2.016.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

63 - 04.002.04.124.0002.2.016.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

78 - 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

89 - 05.001.26.782.0004.2.020.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

183 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

184 - 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.00 - 01030 MATERIAL DE CONSUMO

596 - 07.001.10.301.0007.2.028.3.3.90.30.00.00 - 494 MATERIAL DE CONSUMO

249 - 07.001.10.301.0007.2.036.3.3.90.30.00.00 - 01499 MATERIAL DE CONSUMO

371 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

372 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

396 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

444 - 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

461 - 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

472 - 09.005.13.392.0011.2.053.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

480 - 11.001.20.608.0014.2.059.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

522 - 11.001.20.608.0014.2.067.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

548 - 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

572 - 12.005.08.243.0008.6.056.3.3.90.30.00.00 - 01000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de Dezembro de 2018.

DO FÓRUM: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

Cruzeiro do Sul, 27 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ANDREA DE FATIMA PASIM ME
CONTRATANTE CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

NOME NOME
CPF CPF
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

Contratante: O Município de Cruzeiro do Sul - Pr
Contratado: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 10.359.275/0001-75, com sede na Rua Industrial Albino Ferracine, 096 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - Paranaval - Pr.

DO OBJETO
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Materiais de Saúde, Ar Condicionado, Materiais Utensílios Domésticos e Materiais de Escritório), destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul, proveniente do Pregão Presencial n. 020/2018, conforme descrição abaixo:

Table with columns: ITEM, QUANT, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNID, R\$ UNIT, R\$ TOTAL

As despesas com a presente licitação se dará através da proveniente de recursos oriundos do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme nº da Proposta: 09174.628000/1170-05, o qual se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias: 582 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.9.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr, 23 de Novembro de 2018.

ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Contratada

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALONGAMENTO DE TUBOS, CONJUNTO DE ARQUITUS, etc.

Declarando como vencedora a empresa... R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2018-PMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

PREFEITURA DE SANTO INACIO Rua Marcelino Alves de Alcântara,133 CNPJ 16.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionado nos veículos da frota municipal.

CIRO YUJI KOGA Pregociro

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul C.G.C. 75791034/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto...

Tabela com 4 colunas: Item, Descrição, Valor, Valor Total. Total da Empresa: R\$ 392.000,00

EMPRESA: ELIO VIEIRA MARTINI - ME CNPJ 01.039.949/0001-03

EMPRESA: VIA PARTES PÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 07.257.849/0001-31

EMPRESA: COMERCIO DE MOLAS PARA VEICULOS E TRANSP. NOVA ESPERANCA LTDA - ME CNPJ 02.058.750/0001-95

EMPRESA: UNITEC PÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ 12.487.080/0001-70

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

EMPRESA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA CNPJ 15.960.416/0001-17

EMPRESA: DELBA VICENTINI CREMASCOSO ME CNPJ 03.138.598/0001-78

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1108-744/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: TIAGO BORRI - 0382273492

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de pontos de redes/Internet e telefônico...

ViGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 02 (dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 12.190,00 (doze mil e cento e noventa reais)...

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

05.005.10.301.0048.2234.339039.0000.REO.205

Paranapoema, 30 de Novembro de 2018.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 241-241/2018

O Município de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. José Cândido Maracy, 216, inscrita no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE...

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Registrar o preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 35/2018-PMP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e compõem o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL Pela execução do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.907,00 (dez mil e noventa e sete reais).

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.907,00 (dez mil e no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 125/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 126/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 127/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 128/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90 (acrescido pela Lei Municipal nº 21/2018).

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito

PORTARIA N.º 129/2018

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 159/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 95/2018 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR  
Contratada: PREMIPU - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Duração: 12 MESES.

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Ourizona-PR, 30 de novembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 158/2018

PREGÃO PRESENCIAL 94/2018 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS

Duração: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

Data da Assinatura: 26 de novembro de 2018.

Ourizona-PR, 26 de novembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 160/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MARCIO APARECIDO GIMENES EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Duração: 31/12/2018

Valor: R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais)

Fundamento legal: art. 24, Lei 8.666/93

Data da Assinatura: 30 de novembro de 2018.

Ourizona-PR, 30 de novembro de 2018.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, Processo Administrativo, RUA BELA VISTA, 1014, Processo de Licitação, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Data do Processo: 07/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 174/2018
b) Licitação Nr.: 09/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/11/2018
e) Data da Adjudicação: 26/11/2018
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.056.3.3.90.39.00.00.00 (437)

Ourizona, 30 de Novembro de 2018. MANOEL RODRIGO AMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07

Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, Processo Administrativo, RUA BELA VISTA, 1014, Processo de Licitação, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Data do Processo: 30/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 180/2018
b) Licitação Nr.: 47/2018-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 30/11/2018
e) Data da Adjudicação: 30/11/2018
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.064.3.3.90.39.00.00.00 (399)

Ourizona, 30 de Novembro de 2018. MANOEL RODRIGO AMADO

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO PRESENCIAL, CNPJ, Processo Administrativo, RUA BELA VISTA, 1014, Processo de Licitação, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR, Data do Processo: 30/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Conselho de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 173/2018
b) Licitação Nr.: 94/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/11/2018
e) Data da Adjudicação: 26/11/2018
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 0 KM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.

Table with columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Qtd de Itens, Média Descto (%), Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.059.4.4.90.52.00.00.00 (457), 2.059.4.4.90.52.00.00.00 (590)

Ourizona, 26 de Novembro de 2018. MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

Decreto nº 099/2018

DATA: 30 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.003/2017 (LOA) de 24 de novembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.002.04.123.0005.2.602 Manutenção da Divisão de Contabilidade 3.3.90.39 ficha 067 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

06.002.28.843.0005.2.603 Amortização e Encargos de Financiamentos 3.2.90.21 ficha 069 Juros Sobre a Dívida por Contrato R\$ 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

Decreto nº 100 96/2018

DATA: 28 de Novembro de 2018.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.003/2017 (LOA) de 24 de novembro de 2017;

DECRETA

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.30 ficha 301 Material de Consumo R\$ 103.000,00

09.002.10.301.0016.2.902 Manutenção da Divisão de Saúde 3.3.90.30 ficha 202 Material de Consumo R\$ 105.000,00

Total da Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 208.000,00

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.30 Ficha 304 Material de Consumo R\$ 37.500,00

Total da Fonte 107 Salário Educação R\$ 37.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento total e/ou parcial (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) das seguintes dotações orçamentárias:

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.18 ficha 300 Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 103.000,00

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração 3.3.90.46 ficha 041 Auxílio Alimentação R\$ 105.000,00

Total da Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 208.000,00

10.002.12.361.0010.2.103 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental 3.3.90.39 ficha 306 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

4.4.90.52 ficha 308 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.900,00

03.12.361.0010.1.102 Aquisição de Veículos 4.4.90.52 ficha 309 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

10.004.12.306.0010.2.106 Manutenção da Merenda Escolar 3.3.90.32 ficha 332 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R\$ 21.600,00

Total da Fonte 107 Salário Educação R\$ 37.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LEILÃO LEILÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Processo 106/2018

Alcôteira municipal, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, nomeada pela portaria 67/2018, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2018, às 14:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, o LEILÃO público de bem inservível de propriedade do Município, conforme descrição no edital, anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

O referido bem estará exposto para visitação pública no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Floraí, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários, das 08h00min às 11h00min.

Os esclarecimentos serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, sito à Presidente Getúlio Vargas, 177, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, através do telefone (44) 3242-8300 ou email licitacoes@florai.pr.gov.br.

Floraí, 30 de dezembro de 2018.

Sandra Regina Peres Carrilho

DECRETO Nº 155/2018

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Públicos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Floraí e dá outras providências.

O Sr. FAUSTO EDUARDO HERRADON, Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o contido na Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí); e Lei 1459/2018,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a partir de 1º de novembro de 2018, a Progressão Vertical de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais, relativa à regulamentação da Lei 1459/2018 aos ocupantes dos Cargos de Provedimento vinculados à Administração Pública Direta do Município de Floraí, a seguir nomeados, conforme preceita a Lei Municipal nº 1333/2013 de 28/12/2013 (Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Floraí), a saber:

Table with columns: NOME, TABELA ATUAL, CLASSE/REFERÊNCIA, TABELA NOVA, CLASSE/REFERÊNCIA

Art. 2º - A Progressão Vertical de Elevação de Referência de Nível Salarial dos Servidores Municipais de Floraí, relativo à Avaliação de Desempenho do Exercício de 2018, tem como base os artigos 34 e 35 da Lei 1333/2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Departamento de Pessoal

DECRETO Nº 156/2018

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2017-2019, e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de FLORAÍ-PR, como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: ELIANA RONCA MANTOVANI SUPLENTE: ROSANA LEMES

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO TITULAR: JOSÉ CARLOS RATTI SUPLENTE: APARECIDA NILZA PERON DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE TITULAR: WALTER LAERCIO BENTO SUPLENTE: SOLANGE JIOPATO

DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER TITULAR: JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA FURLAN SUPLENTE: WELLINGTON KAZUYOSHI KITSU

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TITULAR: HELENA FIRMINO DA SILVA ROSSI SUPLENTE: ANTONIA NEGREI

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES DO SETOR TITULAR: JANAINA TAVARES SUPLENTE: AMANDA BRUSCHI CATELLANI

TITULAR: ANGELA CRISTINA BARRACA CANAZZARO SUPLENTE: ROSELENE APARECIDA ARIOZI VIOTTO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO TITULAR: KELE CRISTINE MARTINS GIOPATO SUPLENTE: VERUSKA ADRIANA TOTTI

Art. 2º - Entre os membros acima mencionados deverá ser constituída uma diretoria para dirigir os trabalhos referentes ao Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Floraí - PR, considerado relevante em favor da comunidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, em 29 de novembro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de novembro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. LEANDRO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 9.642.126-5 SESP/PR e do CPF nº. 011.372.579-54, residente e domiciliado no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Motorista categoria "D", nomeado a partir de 03 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal nº.158/2018 de 30/11/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 24/2018, de 08/11/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA Empossado
FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de novembro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. MARIA ESTER SCANFERLA MAZIERO, portadora da Cédula de Identidade nº. 001.706.323 SESP/MS e do CPF nº. 742.652.459-00, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada a partir de 03 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal nº.157/2018 de 30/11/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 25/2018, de 09/11/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

MARIA ESTER SCANFERLA MAZIERO Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (30) dias do mês de novembro de 2018, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sr. MEIRY ELIZABETH MARTINS DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.025.796-7 SESP/PR e do CPF nº. 721.888.479-20, residente e domiciliada no Município de Florai, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, nomeada a partir de 03 de dezembro de 2018, através do Decreto Municipal nº.157/2018 de 30/11/2018, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 25/2018, de 09/11/2018, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Oswaldo da Silva", aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

MEIRY ELIZABETH MARTINS DA SILVA Empossada
FAUSTO EDUARDO HERRADON Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telef: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2018

Contratante: Município de Cruzeiro do Sul - Pr
Contrato: ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA, inscrita no CNPJ 10.821.798/0001-96, com sede na Rua Prata, 304 - Parque Industrial - Zona Norte - Apucarana - Pr.

DO OBJETO
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Materiais de Saúde, Ar Condicionado, Materiais Utensílios Domésticos e Materiais de Escritório), destinados ao Hospital Municipal e Pronto Socorro do Município de Cruzeiro do Sul, proveniente do Pregão Presencial n. 020/2018, conforme descrição abaixo:
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS DE SAÚDE

Table with 5 columns: ITEM, QUANT, OBJETO/DESCRIÇÃO, UNID, R\$ UNIT, R\$ TOTAL. Includes items for CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA and CADEIRA DE RODAS PARA OBESO.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação se dará através da proveniente de recurso oriundos do Governo Federal - Ministério da Saúde, conforme nº da Proposta: 09174.628000/1170-05, o qual se dará através das seguintes Dotações Orçamentárias:
592 - 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO PRAZO DA VIGÊNCIA
90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 23 de Novembro de 2018.

ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

ESSENCIAL COM DE PROD MED E HOSP LTDA
Contratada

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS!
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 14 de dezembro do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa para registro de preço, para seleção de melhor proposta para fornecimento e entrega de sacolas, maleta para notebook, estojos, bolsas e mochilas personalizadas para alunos e professores da rede municipal de ensino, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente.
A aquisição da quantidade será de modo eventual/parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O presente edital poderá ser adquirido através do e-mail: licitacao2@atalaia.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Atalaia, na Praça José Bento dos Santos nº 02 - Centro, ou ainda pelo site: www.atalaia.pr.gov.br.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciação nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido no endereço supra mencionado, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 30 de Novembro de 2018.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE FERNANDES Presoeciro Oficial

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)
5º BIMESTRE 2018 (SETEMBRO-OUTUBRO)
RECEITAS DO TESOUREO: Prev. Atualizada 19.579.101,80; No bimestre 2.508.312,19; Até o bimestre 15.827.128,10

Table with 5 columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Includes items like 08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA, 1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS, etc.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

MUNICÍPIO DE FLORAÍ - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)
5º BIMESTRE 2018
RECEITAS DO TESOUREO: Prev. Atualizada 19.579.101,80; No bimestre 2.508.312,19; Até o bimestre 15.827.128,10

Table with 5 columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Includes items like 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, etc.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.279.970/0001-42
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.276.597/0001-00, com sede na Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor/PR, CEP 87640-000, representada pelo seu Presidente, o Senhor MAYCON RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem aditivo o Contrato Nº 08/2015 CMU, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 01/2015 CMU, como segue:

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 08/2015 CMU, Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 01/2015 CMU.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

MAYCON R.R. DE SOUZA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
EXTRATO DE DISPENSA PELO VALOR

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº23/2018, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

Table with 2 columns: Descrição, Valor. Includes DISPENSA PELO VALOR Nº 23/2018, Contratada: BUFFET ZAPP LTDA - ME, CNPJ/MF: 15.452.426/0001-53.

Table with 4 columns: Unidade Orçamentária, Projeto Atividade, Elemento Despesa, Recurso. Includes 08.04.08.244.0008, 2.048, 3.390.39.00.00.00, 0934.

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46
PORTARIA Nº 161/2018

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

ELEVAR A GRATIFICAÇÃO doservidor, FABIO JOSÉ ALVES, CI/RG 14.834.188-5 SESP PR CPF-249.082.818-58, na função de ACESSOR DE PLANEJAMENTO CC-2 - COORDENADOR TECNICO, na Manutenção da Divisão de Saúde alterando a gratificação de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento)conforme o artigo 21, parágrafo único da lei 625/93 a partir do dia 01 de dezembro de 2018, respondendo e responsabilizando-se, por todos os atos do referido Departamento a partir desta data.

Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, a um de dezembro de ano de dois mil e dezoito.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda - Paraná - CEP. 87.690.000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 - Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90/2018
CERTAME: DISPENSA 43/2018
CONTRATO: 84/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PSCP (PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

DO VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00(um mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.006.12.361.0023.2050.3.3.90.39.00.00 - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 31 de dezembro de 2018 contados a partir de 21 de novembro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR
Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2018

Table with 3 columns: DATA, PROTOCOLO, PROCESSO. Includes MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, CONTRATANTE, CONTRATADO(A).

Fornecedor: ACHAVRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ:13.310.323/0001-23
Endereço: RUA AMAPA, 1920
Bairro: CENTRO CÍVIL - PARANAVAI - PR CEP: 87.705-110

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PSCP (PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Educação onde solicita contratação de empresa especializada em elaboração de projeto do PSCP (PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) do Prédio do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, apresentando orçamentos, este Setor de Licitação e a Comissão de Licitação vem através desta solicitar autorização para abertura de procedimento licitatório na modalidade DISPENSA para contratação do objeto acima mencionado atendendo aos dispositivos legais.

Table with 2 columns: Programática, Fonte/Descrição. Includes 06006.12361002320503390390000, 1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Table with 5 columns: Lot, Orde, Item, Descrição, Unidade, Qtd, V. Unitário, V. Total. Includes 1, 1, 23180, SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PSCP (PROGRAMA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO) DO PRÉDIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE.

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2018
DATA: 22/11/2018 PROTOCOLO: 101 / 2018 PROCESSO: 101/2018
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
CONTRATANTE
CONTRATADO(A)

Fornecedor: FONTINHAS & FONTINHAS LTDA
CNPJ: 28.548.060/0001-00
Endereço: RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 215
Bairro: CENTRO CÍVIL - ASSIS - PR CEP: 87.630-000

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE BANDA COM EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Cultura/Espôrte e Turismo, onde solicita a contratação de banda com equipamento de som e iluminação para apresentação no aniversário de emancipação do Município de Jardim Olinda. O Diretor do Departamento de Cultura/Espôrte e Turismo apresenta a proposta comercial foi realizado pelo Presidente da Comissão de Licitação perante o Sistema Menor Preço Nota Paraná e Sistema Bando de Preço. Setor de Licitação junto a Comissão Permanente de Licitação iniciou abertura de procedimento de dispensa de licitação para contratação dos serviços, destacando que este procedimento atende aos dispositivos legais.

Table with 2 columns: Programática, Fonte/Descrição. Includes 080091339200081933390390000, 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Table with 5 columns: Lot, Orde, Item, Descrição, Unidade, Qtd, V. Unitário, V. Total. Includes 1, 1, 23180, SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2018
CERTAME: DISPENSA 47/2018
CONTRATO: 85/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: FONTINHAS E FONTINHAS PRODUÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA CONSAGRADA PELA MÍDIA PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.009.13.392.0008.21093.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 30 de dezembro de 2018 contados a partir de 23 de novembro de 2018.

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR
Lucimar de Souza Moraes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

Ofício Circular nº 276/2018.

Itaguajé, 26 de novembro de 2018.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with columns: ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO, DATA, VALOR R\$. Lists various federal resources and their amounts.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário de Administração e Finanças

Ofício Circular nº 275/2018.

Itaguajé, 26 de novembro de 2018.

COMUNICADO

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Itaguajé, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Table with columns: ORIGEM DO RECURSO FEDERAL RECEBIDO, DATA, VALOR R\$. Lists various federal resources and their amounts.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 111/2018 de 30/11/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Lists budget items and their values.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Lists budget items to be reduced and their values.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2018.

CRISÓGONO NOLETO e SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0x44) 332 1222 - Telefax 332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 004/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora LAULETE OLIVEIRA DE LIMA SILVA, CPF nº 605.830.709-06, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível PEN041, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.512,94 (dois mil, quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos). A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé
CPF nº 052.275.189-56
DECRETO nº 037/2018



Prefeitura Municipal de Paranapoema

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO Nº 02/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 920-556/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE VIAS PAVIMENTADAS EXISTENTES EM ÁREA DE 10.059,56 M². TOMADA DE PREÇO 05/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, brasileira, casada, residente e domiciliada a Av. Paranapoema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI-RG sob nº 2.256.731-4 - SSP/PR, e;

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede na Cidade de Maringá, na estrada Carlos Borges, s/n, Km 06, Lote 55, Zona Rural, CEP: 87060-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME nº 02.539.384/0001-40, neste ato representada por seu CARLOS DOMINGOS SALGUEIRO BORGES, brasileiro, casado, engenheiro Civil, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, nº 151, apto 18, Zona 01, CEP: 87013-180, portador da cédula de Identidade Civil RG: nº 3.639.315-7 ssp/pr, e CPF: 696.122.779-15, na cidade de Maringá - Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 920-556/2017, o prazo final até 30 de Dezembro de 2018 para o encerramento definitivo, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 30 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes Nº. 46 - CEP 87.670-000 e-mail: camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537
CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2018 - C. M. I. PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2018

Table with columns: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO. Shows lot number 007/2018 and item 01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- Lei nº. 8.666/93; Lei nº. 8.883/94; Lei nº. 9.648/98 e suas posteriores alterações.

Table with columns: Contratante, Data da Contratação, Previsão legal, Fornecedor, Endereço, CNPJ, Cidade. Details contract information for Câmara Municipal de Inajá.

RESUMO DO OBJETO:
DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO, NOBREAKS, TELA DE PROJEÇÃO E SUPORTE DE TETO PARA DATA SHOW PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
VALOR MÁXIMO TOTAL COM IMPOSTOS: R\$ 3.687,73 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

Table with columns: TERMO CONTRATUAL, CADASTRO DE FORNECEDOR, CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO. Shows contract terms and acquisition conditions.

Justificativa de escolha de fornecedor: Empresa de caráter idôneo, que fornece produtos e/ou serviços de boa qualidade e praticante de preços compatíveis com os de mercado regional em geral.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços fornecidos pelo contratado encontram-se em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a".

Table with columns: ANÁLISE DA CPL, ANÁLISE JURÍDICA, RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE. Shows analysis of the proposal and legal justification.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2018 - C. M. I. NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TELEFONES SEM FIO, NOBREAKS, TELA DE PROJEÇÃO E SUPORTE DE TETO PARA DATA SHOW PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

EMPRESA: RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.687,73 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

LOCAL E DATA: INAJÁ/PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

JOSÉ ALTON DE SOUZA
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2018

O Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012/2018, Câmara Municipal, de 12 de Fevereiro de 2018, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2018, correspondente à contratação de proponente para a aquisição de TELEFONES SEM FIO, NOBREAKS, TELA DE PROJEÇÃO E SUPORTE DE TETO PARA DATA SHOW PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, em favor de:

LOTE ÚNICO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Table with columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR. Shows RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME as the winner for item 01 with a value of R\$ 3,687.73.

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ ALTON DE SOUZA
Presidente



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.359/0001-53

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 28 de novembro de 2018, no jornal "O REGIONAL" na edição de Nova Esperança nº 3025, folha 004 e DECRETO N.º 108/2018.

Faz-se necessário proceder a seguinte retificação por ter sido editado com erro de CPF.

Desta forma, onde se lê "JOÃO CELESTINO NETO, CPF nº 362.688.989-20". Leia-se: "JOÃO CELESTINO NETO, CPF nº 122.873.261-20".

Itaguajé, 29 de novembro de 2018

CRISÓGONO NOLETO e SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.970/0001-42

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 224/2017 - PMU

REF.: Tomada de Preço nº 11/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa A.B. DE ALMEIDA & CIA LTDA, portadora do CNPJ nº 21.559.953/0001-64

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento médicos em Ginecologia e Obstetrícia, com atendimento ambulatorial, do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato com o seguinte novo prazo de 09/11/2018 à 08/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), sendo pago o valor mensal de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2018.

Alton Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 908 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraurizona@brturbo.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratado: KEVIN MIRANDA COSTA

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de prestação de serviços de pintura do edifício da Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Ourizona, 29 de novembro de 2018.

SIRENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pintura do edifício da Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 9.500,00 - Manutenção e conservação de bens imóveis: Pintura. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

V - FORNECEDOR: Nome: KEVIN MIRANDA COSTA. Endereço: Rua Bocaliva, nº 584, Cep: 87170-000, Ourizona/PR. CNPJ/CPF: 32.105.624/0001-60.

VI - VALOR PROPOSTO: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista na conclusão da obra.

VIII - PRAZO DE ENTREGA: Imediata. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

IX - PARECER JURÍDICO: Face o valor do custo solicitado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

X - AUTORIZAÇÃO: Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: VITOR JOSE PINHEIRO E CIA LTDA - LOJA PINHEIRO ME

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Caixa de Papel Sulfite para a Câmara Municipal de Ourizona/PR.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Ourizona, 29 de novembro de 2018.

SIRENE RODRIGUES DA SILVA NERY
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 019/2018

I - UNIDADE SOLICITANTE: Câmara Municipal de Ourizona

II - OBJETO: Aquisição de 01 Caixa de Papel Sulfite para a Câmara Municipal de Ourizona.

III - JUSTIFICATIVA: O presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório.

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: R\$ 280,00 - Material de Expediente. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

V - FORNECEDOR: Nome: VITOR JOSE PINHEIRO E CIA LTDA - LOJA PINHEIRO ME. Endereço: Avenida Fiorandópolis, n. 1.124, Centro, Cep: 87170-000, Ourizona/PR. CNPJ/CPF: 00.807.078/0001-53.

VI - VALOR PROPOSTO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À vista.

VIII - PRAZO DE ENTREGA: Imediata. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

IX - PARECER JURÍDICO: Face o valor do custo solicitado e a juntada de propostas e, ante, à informação da divisão de contabilidade sobre a existência de recursos para fazer face aos dispêndios e, ainda, considerando a regularidade fiscal do proponente e sua proposta compatível com o mercado, temos que o presente procedimento amolda-se a previsão do Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ensejando a dispensabilidade de procedimento licitatório. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

X - AUTORIZAÇÃO: Ante o teor do parecer jurídico exarado e demais informações constantes deste procedimento, AUTORIZO a realização da despesa. Ourizona/PR, 29 de novembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (0x44) 332 1222 - Telefax 332 1283
CNPJ 04.886.232/0001-40

PORTARIA N.º 003/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Adauto Martins Dantas, CPF nº 714.940.149-04, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível PEN005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 1.529,10 (hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos). A servidora se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

TÂNIA MARIA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaguajé
CPF nº 052.275.189-56
DECRETO nº 037/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Sala 2 - Fone (Dxx44) 3332-1222 - Telefax 3332-1283

PORTARIA N.º 002/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 609/2005 de 29/11/2005

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao servidor João Celestino Neto, CPF n.º 122.873.261-20, ocupante do cargo de Agente de Veículo Automotores, Nível PEN053, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Itaguajé, de acordo com o estabelecido no Artigo 30 da Lei Municipal N.º 609/2005 - RPPS combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo o valor dos proventos a quantia de R\$ 2.884,33 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro centavos e trinta e três centavos). O servidor se aposenta com o último salário de contribuição e o reajuste será concedido na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Itaguajé, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Tânia Maria da Silva
Presidente do Instituto
CPF nº 085.273.188-06
DECRETO N.º 037/2018

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.358/0001-53

REPUBLICAÇÃO

Decreto nº 107/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1009/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Table with columns: Suplementação, Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º é servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Redução, Descrição, Valor. Includes items like GABINETE DO PREFEITO, CHEFE DE GABINETE, etc.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 23 de novembro de 2018.
CRISÓGONO NOLFO e SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO 119/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 039/2017 de 10/07/2018.

DECRETA

Art. 1º) Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 333.955,73 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) destinado a atender as seguintes despesas:

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Includes items like Manut. Do Transporte Escolar, Material de Consumo, etc.

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de Cancelamento no valor de R\$ 29.174,00 (vinte e nove mil, cento e setenta e quatro reais); Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 285.081,73 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e setenta e três centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), a seguir:

Table with columns: Funcional Programática, Ficha, Fonte, Valor. Includes items like Man. Da Sec. Municipal de Educação e Cultura, Material de Consumo, etc.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 05 dias do mês de novembro de 2018.
ANDRÉ LUIS BOVD
Prefeito

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018. REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2018, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, PREGÃO PRESENCIAL, para o registro de preço de melhor proposta para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de equipamentos eletro eletrônicos, informática e outros conforme Termo de Referência para a Prefeitura Municipal de Atalaia e seus departamentos, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos do orçamento vigente. Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 30 de novembro de 2018.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 - SANTA INÊS - PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO N.º 04/2018 PROCESSO LICITATORIO N.º 100/2018

O Prefeito do Município de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna Público que fará realizar no dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, o leilão dos seguintes veículos usados: lote 01: Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9039; lote 02: Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9058; lote 03: Veículo Chevrolet/ Classic Life LS, ano fabricação 2015, ano modelo 2016, cor branca, 5 passageiros, 78 cv, motor 1.0, flex, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, placa BAA-9060; lote 04: Veículo Kombi, ano fabricação 2005, ano modelo 2005, cor branca, 9 passageiros, 69 cv, a álcool; lote 05: Ônibus Scorpion Thamco 42 Lugares, ano fabricação 1992, ano modelo 1992, cor branco, 42 passageiros, a diesel; lote 06: Trator New Holland TL 65 com Capota, ano fabricação 1998, ano modelo 1998; lote 07: Ford Escort 1.8, cor branco, ano fabricação 1996, ano modelo 1996, (obs: com diversas avarias); lote 08: Fiat Fiorino, cor branco, ano fabricação 1992, ano modelo 1993, inservível, com características especificadas no Edital nº 03/2018, que poderá ser adquirido através do fone (44) 3313 1375 ou pelo e-mail: licitacoes@santaines.pr.gov.br

DO LOCAL E REALIZAÇÃO DO LEILÃO
DATA: 17 de dezembro de 2018.
HORA: 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Inês, localizado na Rua Governador Munhoz da Rocha, 215.
Os bens estarão disponíveis para visitação a partir do dia 04 de dezembro de 2018, das 8:00 horas as 17:00 horas no endereço acima.

Santa Inês, 29 de novembro de 2018.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 047/2018

O Prefeito Municipal de Santa Inês, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 21 de novembro de 2018, fica convocada a 11ª Conferência de Saúde do Município de Santa Inês, para o dia 24 DE MARÇO DE 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada Clube Municipal.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo A Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

CONTRATO Nº 016/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA DAR CONTINUIDADE AO CONTRATO Nº 027/2014, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL E ADJACENCIAS DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2613.1011575-80 DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 795554/2013/MTUR/CAIXA.
VALOR: R\$200.922,62 (Duzentos mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 23/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2018.

Santa Inês-PR, 23 de novembro de 2018.
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 056 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a funcionária celetista, Sra. Edina da Silva, portadora do RG nº 6.612.951-9 e do CPF nº 028.705.879-45, realizou seu pedido de rescisão contratual por motivos particulares e empregatícios.

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a funcionária, Sra. Edina da Silva, portadora do RG nº 6.612.951-9 e do CPF nº 028.705.879-45 do cargo de Enfermeiro, assumido no regime Celetista.

Art.2º. A presente portaria terá efeito a partir do trigésimo dia do mês de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018, que trata da TOMADA DE PREÇO, para aquisição montagem e instalação de ponto de ônibus em estrutura metálica para o município de Colorado e Distrito Alto Alegre, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, que trata da TOMADA DE PREÇO - Regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço, objetivando a Contratação de empresa para construção e reforma da quadra da escola municipal Professor Luiz Shuzi Ora no município de Colorado, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018, que trata da TOMADA DE PREÇO - Regime de execução empreitada por preço global - tipo de licitação menor preço, objetivando a aquisição e instalação de equipamento esportivos para inclusão infantil portadora de necessidades especiais, no município de Colorado, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público que o Processo Administrativo na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018, que trata da TOMADA DE PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s) Local do objeto Escola Municipal, objeto Quadra poliesportiva, quantidade e unidade de medida, 745,03 m² Prazo de execução (dias) 120, foi declarada DESERTA, pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

VANDERLEY MARETI
Presidente
Decreto 424/2018 - 02/07/2018

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Colorado, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação informa que o Processo Licitatório nº 254/ 2018, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 14/2018, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Permanente de Licitação no Município de Colorado, Avenida Brasil, nº 1250, Centro, Colorado, Paraná.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.
VANDERLEY MARETI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DECRETO 424/2018

De acordo com o inciso I alínea "c" e Parágrafo 4º do art. 109 da Lei nº 8666/1993, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, RATIFICO a decisão proferida e DOU PROVIMENTO a Anulação da TOMADA DE PREÇO 14/2018.

Colorado, 23 de Novembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado - Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO DAR CUMPRIMENTO AO PROCESSO DE ESTATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL EM QUEM O MUNICÍPIO FAZ PARTE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 15.303.222/0000-1-50
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL) REAIS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. - CNPJ: 15.303.222/0000-1-50.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 473/2018
INEXIGIBILIDADE: Nº 056/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS, CONFORME O CREDENCIAMENTO Nº 004/2018, DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CASAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R40.000,00 (Quarenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS) para cada documento autenticado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.04.122.0003.2.007 - Manter as atividades administrativas e Paço Municipal - Reduzido 75 (Fonte 000) - Recursos Livres - R\$ 10.000,00
06.001.04.129.0003.2.011 - Desenvolver a Política Tributária Reduzido 129 (Fonte 000) - Recursos Livres - R\$ 20.000,00
03.001.17.512.0006.2.042 - Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário Reduzido 564 (Fonte 000) - Recursos Livres - R\$ 10.000,00
3.90.39.79.00.00 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
Vigência: 12 (doze) meses
Colorado - PR, 27 de Novembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 476/2018
Tomada de Preço: nº 006/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Objetivo: Contratação de empresa para construção de (Banheiros/Vestibulários) localizado no Campo De Futebol Society no Distrito Alto Alegre.
VALOR: R\$ 37.264,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
Projeto/Atividade Recurso Despesa/Ano Descrição
1.015.4490.51 1000 476/2018 ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015
Homologado: 28/11/2018
Vigência: de até 180 (cento e oitenta) dias
Colorado - PR, 28 de Novembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 477/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO, OBJETIVANDO DAR CUMPRIMENTO AO PROCESSO DE ESTATIZAÇÃO DAS SERVENTIAS DO FORO JUDICIAL EM QUEM O MUNICÍPIO FAZ PARTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADO: FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ: 15.303.222/0000-1-50.
VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL) REAIS.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
Vigência: 12 (DOZE) MESES
Colorado - PR, 30 de Novembro de 2018.
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO